



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

II – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, tipo split, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Campestre do Maranhão/MA.

Trata-se de **fornecimento de bens comuns**, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética mínima “A” pelo INMETRO, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), utilização de gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), com controle remoto sem fio e funções mínimas de operação	UND	10
02	Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética mínima “A” pelo INMETRO, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), utilização de gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), com controle remoto sem fio e funções mínimas de operação	UND	02

Observações:

- Equipamentos deverão ser novos, sem uso;
- Não será admitido produto recondicionado;
- As especificações são mínimas, podendo ser ofertados equipamentos com características superiores.

III – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de climatização dos ambientes administrativos do SAAE de Campestre do Maranhão/MA, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor atendimento ao público.

A aquisição dos equipamentos de ar-condicionado justifica-se em razão:

- Das elevadas temperaturas da região;
- Da necessidade de conservação de equipamentos e documentos;
- Da melhoria das condições de trabalho e produtividade;
- Da adequação dos ambientes administrativos.

A ausência dos equipamentos compromete o desempenho das atividades institucionais, impactando diretamente na eficiência dos serviços públicos prestados.

A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal.

Foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, conforme relatório constante nos autos, **demonstrando a compatibilidade com os valores de mercado.**

IV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

- a) A entrega será realizada **de forma integral (parcela única)**;
- b) O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- c) Os equipamentos deverão ser entregues na sede do SAAE de Campestre do Maranhão/MA;
- d) Todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos serão de responsabilidade da contratada.

V – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser encerrado antecipadamente com a execução total do objeto.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas;
- b) Garantir a qualidade e funcionamento dos produtos;
- c) Substituir, às suas expensas, equipamentos com defeito;
- d) Cumprir os prazos estabelecidos;
- e) Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
- f) Responsabilizar-se por danos causados à Administração;
- g) Prestar garantia mínima de 12 meses;
- h) Aceitar acréscimos ou supressões nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao SAAE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução;
- b) Receber os equipamentos;
- c) Efetuar o pagamento;
- d) Notificar irregularidades;
- e) Aplicar sanções quando necessário.

VIII – DO VALOR

O valor estimado da contratação é de:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Aquisição de centrais de ar 12.000 BTUs	10,00	R\$ 2.445,00	R\$ 24.450,00
02	Aquisição de centrais de ar 18.000 BTUs	2,00	R\$ 3.799,00	R\$ 7.598,00
Trinta e dois mil e trinta e sete reais				R\$ 32.048,00

Conforme pesquisa de preços constante nos autos, não sendo admitidos valores superiores ao estimado.

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após:

Entrega dos equipamentos;

- Recebimento definitivo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

X – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável por acompanhar a execução contratual, atestar o recebimento e registrar ocorrências.

XI – DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação;
- **Definitivamente**, após conferência e aceitação.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

XIII – DA RESCISÃO

A rescisão ocorrerá nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

XIV – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme dotação orçamentária constante no processo administrativo.

6 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

02 15 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0039 Saneamento Básico Urbano

04 122 0039 2084 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

XV – DA HABILITAÇÃO

A documentação exigida compreenderá:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Certidão negativa de falência ou concordata.

XVI – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá assegurar garantia mínima para os equipamentos fornecidos, nos seguintes termos:

16.1 Garantia Geral

Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo:

- Defeitos de fabricação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

- Falhas de funcionamento;
- Componentes eletrônicos e mecânicos;
- Peças e mão de obra.

16.2 Garantia do Compressor

O compressor deverá possuir garantia mínima de **60 (sessenta) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, conforme padrão praticado pelos fabricantes.

16.3 Condições da Garantia

Durante o período de garantia, a Contratada deverá:

- a) Substituir ou reparar, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito;
- b) Realizar os serviços de manutenção corretiva necessários;
- c) Arcar com todas as despesas, inclusive transporte, peças e mão de obra;
- d) Atender às solicitações da Administração no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.4 Substituição do Equipamento

Caso o equipamento apresente defeitos recorrentes ou não seja reparado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, deverá ser **substituído por outro novo**, com características iguais ou superiores.

16.5 Início da Garantia

O prazo de garantia terá início a partir do recebimento definitivo do objeto, após verificação de conformidade.

16.6 Exclusões

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- Mau uso comprovado;
- Instalação inadequada por terceiros não autorizados;
- Uso em desacordo com as especificações do fabricante

16.7 Conformidade Legal

A garantia deverá observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.1 Características Gerais

Equipamentos novos, sem uso, em linha de produção;

Não será admitido produto recondicionado;

- **Compatíveis com uso contínuo em ambiente administrativo.**

17.2 Tipo e Configuração

Tipo: Split hi-wall (unidade interna + unidade externa);

Ciclo: Frio;

Tecnologia: Inverter;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

Operação silenciosa, compatível com ambiente de escritório.

17.3 Eficiência Energética

Classificação energética mínima "A" no INMETRO;

Baixo consumo de energia elétrica;

Equipamentos com selo de eficiência energética vigente.

17.4 Gás Refrigerante

Utilização de gás ecológico:

R-410A ou R-32;

Vedado uso de gases obsoletos ou prejudiciais ao meio ambiente.

17.5 Funcionalidades Mínimas

Controle remoto sem fio;

Função sleep (modo noturno);

Timer programável;

Ajuste de velocidade de ventilação;

Direcionamento de fluxo de ar;

Filtro de ar lavável ou removível.

17.6 Nível de Ruído

Operação com baixo nível de ruído, compatível com ambientes internos administrativos.

17.7 Instalação (se não estiver inclusa, você pode manter assim)

Os equipamentos deverão ser entregues prontos para instalação;

Manual de instalação e operação em língua portuguesa.

17.8 Critério de Aceitação

Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores;

A Administração poderá recusar equipamentos que:

Não atendam às especificações;

Apresentem baixo desempenho;

Não possuam certificação exigida;

CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência estabelece de forma clara e objetiva as condições para contratação, garantindo segurança jurídica, viabilidade técnica e compatibilidade econômica, apto a instruir regularmente o processo de Dispensa de Licitação.

Campestre do Maranhão - MA, 17 de março de 2026

Jaciara Martins da Silva

Auxiliar Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
01	Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 12.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética mínima "A" pelo INMETRO, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), utilização de gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), com controle remoto sem fio e funções mínimas de operação	10,00	R\$	
02	Ar-condicionado tipo split hi-wall, capacidade de 18.000 BTUs, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética mínima "A" pelo INMETRO, tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), utilização de gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32), com controle remoto sem fio e funções mínimas de operação	2,00	R\$	

VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Lei n.º 010/97. CNPJ 02.083.767/0001-57

Rua Pará n.º 87 Centro - Campestre do Maranhão MA.

CEP: 65.968-000 - E-mail campestresaae@gmail.com

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)